



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, nível de Doutorado, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

1.2. Toda a comunicação relativa ao processo seletivo e informações complementares a este edital específico serão feitas pelo site do Programa de Pós-graduação em Comunicação (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/poscom>) e pelo email poscom@ufsm.br

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Área de Concentração: Comunicação Midiática - 15 vagas (total entre os orientadores das duas linhas de pesquisa, conforme quadro abaixo)

2.1.1. Linha pesquisa Mídia e Estratégias Comunicacionais – 7 vagas

2.1.2. Linha pesquisa Mídia e Identidades Contemporâneas – 8 vagas

| Linhos de Pesquisa | Professor(a) Orientador(a) | Vagas por orientador(a) |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Mídia e Estratégias Comunicacionais | Aline Roes Dalmolin | 1 |
| | Jairo Ferreira | 1 |
| | Juliana Petermann | 2 |
| | Rejane Pozzobon | 1 |
| | Viviane Borelli | 2 |
| Mídia e Identidades Contemporâneas | Ada Cristina Machado Silveira | 2 |
| | Cássio dos Santos Tomaim | 1 |
| | Flavi Ferreira Lisboa Filho | 2 |
| | Liliane Dutra Brignol | 1 |
| | Veneza Ronsini | 2 |

2.2. Candidatos: Diplomados em Curso Superior de Comunicação com mestrado em qualquer área ou diplomados e mestres nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes (conforme áreas do conhecimento do CNPq).

2.3. O(A) candidato(a) deve indicar a linha de pesquisa e o orientador pretendido no momento da inscrição.

2.3.1. Cada candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



2.4. Em cumprimento da Resolução N. 068/2021 da UFSM, este edital específico de seleção terá suas vagas divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e com deficiência.

2.5. As vagas em ampla concorrência serão em número de 12 (doze) vagas.

2.6. As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência serão em número de 3 (três) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

2.6.1. Duas (2) vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas;

2.6.2. Uma (1) vaga para pessoa com deficiência (PCD).

2.7. Os/as candidatos/as que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados/as optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM.

2.8. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida neste edital.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência, sendo permitido se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo indicado, conforme consta na resolução 068/2021 da UFSM.

2.10. No caso de não haver candidatos/as classificados/as em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os/as demais candidatos/as/as optantes classificados/as, respeitando o disposto no artigo 12 da Resolução 068/2021 da UFSM.

2.11. Caso não haja candidatos/as optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos/as candidatos/as da ampla concorrência. Da mesma forma, caso não haja candidatos/as não optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos/as candidatos/as optantes aprovados/as.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2. Documento de identificação:

3.1.2.1. Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatório. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

3.1.2.3. Em caso de classificação, o número do passaporte é **obrigatório** no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia **05 de fevereiro de 2022**.

3.1.2.4. No caso específico dos/as optantes à reserva de vagas para pessoas pretas e pardas: Termo de Autodeclaração (Anexo 2).



3.1.2.5. No caso específico dos/as optantes às vagas para pessoas indígenas: Termo de Autodeclaração (Anexo 3), acompanhado de uma das seguintes documentações: - Declaração de Indígena Aldeado/a; Declaração da FUNAI; Registro Administrativo de Nascimento de Índio/a (RANI) ou Certidão do Registro Civil.

3.1.2.6. No caso específico dos/as optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD): Termo de Autodeclaração (Anexo 4) acompanhado de atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, conforme Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1. Comprovante de titulação de Graduação: Diploma de Graduação ou Curso Superior (nas áreas referidas no item 2.2);

3.1.3.2. Comprovante de titulação de Mestrado: Diploma de Mestrado (nas áreas referidas no item 2.2) ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

3.1.3.3. O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.2.1. Histórico escolar do Curso de Graduação;

3.2.2. Histórico escolar do Curso de Mestrado;

3.2.3. Curriculum Vitae: modelo Lattes/CNPq documentado (com cópias dos comprovantes da produção dos últimos quatro anos - 2019 a 2022, organizadas na ordem de apresentação da ficha de avaliação conforme Anexo 1, em um único arquivo PDF). Para casos de maternidade nos últimos quatro anos (2019 a 2022), as candidatas poderão contabilizar mais dois anos de produção, compreendendo, portanto, o período de 2017 a 2022. A comprovação se dará mediante apresentação da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou, no caso de mães pelas vias adotivas, através do termo de guarda para fins de adoção.

3.2.4. Planilha de avaliação do "Curriculum vitae", preenchida (com a soma da pontuação), assinada e digitalizada pelo candidato(a), conforme Anexo 1.

3.2.5. Certidão de nascimento do(a) filho(a) ou Termo de Guarda para fins de adoção, somente para casos de maternidade nos últimos quatro anos.

3.2.6. Pré-projeto de pesquisa de até 15 páginas (texto digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5, em arquivo PDF) com os seguintes itens:

a) Dados de identificação do candidato(a);

b) Título;

c) Tema;

d) Linha de pesquisa;

e) Professor(a) Orientador(a) pretendido(a);

f) Problema;

g) Objetivos;

h) Justificativa (evidenciando a pertinência e a inserção do projeto na área de concentração do programa e na linha de pesquisa pretendida);

i) Quadro teórico de referência (referencial teórico);

j) Metodologia;

k) Referências.

3.3. O não envio da documentação conforme instruído acima implica na redução da nota nos itens enviados de forma incompleta (no projeto) ou não documentada (no currículo).

3.4. Não será aceito o envio da documentação necessária à identificação, titulação e avaliação dos(as) candidato(a)s por outro modo que não seja em formato digital em arquivo PDF legível (no momento da inscrição).

3.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/poscom>) ou por email poscom@ufsm.br

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória e classificatória

4.1.1. A primeira etapa, eliminatória e classificatória, consistirá de Análise do Projeto de Pesquisa (peso 5,0).

4.1.2. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios:

a) adequação do projeto à área de concentração e linha de pesquisa (2,0 pontos);

b) aderência à atividade de pesquisa do orientador (3,0 pontos);

c) consistência do projeto de pesquisa (problema, objetivo, revisão teórica, método, redação acadêmica) (5,0 pontos).

4.1.3. Serão selecionados para a segunda etapa os(as) candidato(a)s que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete). A nota obtida pelo candidato(a) no projeto de pesquisa será considerada na segunda etapa do processo seletivo.

4.1.4. A relação dos(as) candidato(a)s aprovados(as) na primeira etapa e selecionados para a segunda fase será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/poscom>) até o dia 08 de dezembro de 2022.

4.1.5. O prazo para pedido de reconsideração desta etapa da seleção será até o dia 09 de dezembro de 2022, às 18 horas). A listagem final dos aprovados na primeira etapa, após resultado da reconsideração, será divulgada até o dia 12 de dezembro de 2022. O pedido de reconsideração deve ser encaminhado exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: poscom@ufsm.br.

4.2. SEGUNDA ETAPA: classificatória

4.2.1. A segunda etapa, classificatória, consistirá de Entrevistas (Peso 3,0) e Análise de currículo (Peso 2,0).

4.2.2. Quanto às entrevistas (Peso 3,0):

4.2.2.1. As entrevistas serão realizadas de forma síncrona, em modo remoto, com uso de plataforma de vídeo chamada. As orientações e o cronograma de horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa serão publicados no site do Programa. Cada candidato(a) deve participar da entrevista no horário designado, não sendo possível alteração ou escolha por preferência do(a) candidato(a).

4.2.2.2. As entrevistas serão gravadas, a contar da hora inicial marcada (mesmo em caso de possível atraso ou não comparecimento do candidato). Ao ingressar na sala para a entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar para a câmera, de maneira a permitir leitura, um documento com foto.

4.2.2.3. As entrevistas terão como critérios de avaliação os seguintes aspectos: a) qualidade das respostas do(a) candidato(a) à arguição sobre o anteprojeto de pesquisa; b) qualidade da justificativa do(a) candidato(a) sobre a pertinência do projeto à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa pretendida; e c) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para se dedicar ao curso.

4.2.2.4. Em caso de problemas técnicos de conexão à internet que impeçam a participação do(a) candidato(a) na hora marcada para a entrevista na sala online indicada, o(a) candidato(a) terá até seis horas (a contar da hora marcada para a entrevista) para manifestar justificativa por email (para o endereço poscom@ufrm.br). Um novo horário de entrevista será designado para os casos assim justificados, conforme previsão de horários de segunda chamada no cronograma. Cada candidato(a) deve participar da entrevista no novo horário designado, não sendo possível alteração ou escolha por preferência do(a) candidato(a).

4.2.2.5. Na ocasião, tanto em primeira tentativa da entrevista quanto de remarcação em segunda chamada, em caso de problemas técnicos de conexão à internet, o(a) candidato(a) terá até dez minutos (a contar da hora marcada para a entrevista) para ingressar ou reingressar na chamada.

4.2.3. Quanto à Análise de Currículo (Peso 2,0)

4.2.3.1. A Análise de Currículo terá como base os critérios listados na Ficha de Avaliação, Anexo 1 deste edital.

4.2.3.2. O(A) candidato(a) deverá submeter, no momento da inscrição, de maneira exclusivamente online, no sistema da UFSM: a) Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq documentado (com cópias dos comprovantes da produção dos últimos quatro anos - 2019 a 2022, organizados na ordem de apresentação da ficha de avaliação conforme Anexo 1, em um único arquivo PDF); b) um arquivo em formato PDF com a ficha de avaliação de currículo devidamente preenchida e assinada digitalmente.

4.2.3.3. Para casos de maternidade nos últimos quatro anos (2019 a 2022), as candidatas poderão contabilizar mais dois anos de produção, compreendendo, portanto, o período de 2017 a 2022. A comprovação se dará mediante apresentação da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou, no caso de mães pelas vias adotivas, através do termo de guarda para fins de adoção.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá obter nota igual ou superior a sete, a partir da soma das notas nas duas etapas de avaliação: Primeira Etapa – Projeto de pesquisa (Peso 5,0) e Segunda Etapa - Entrevista (Peso 3,0); e Análise de Currículo (Peso 2,0).

5.2. Os(As) candidato(as) serão classificados conforme as vagas por orientador(a) pretendido(a) apresentadas neste Edital, respeitando a ordem numérica das notas do maior para o menor valor e a reserva de vagas.

5.3. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas serão classificados por lista própria.

5.4. Para preenchimento das vagas por orientador(a), primeiramente, será alocado o(a) candidato(a) com maior Nota Final à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas e o(a) candidato(a) com maior Nota Final à vaga reservada para pessoa com deficiência, independente da Nota Final do(a) candidato(a) de ampla concorrência que tenha indicado o(a) mesmo(a) orientador(a).

5.5. Caso os dois candidatos(as) melhores classificados(as) às vagas reservadas (pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas e pessoa com deficiência) tenham indicado o(a) mesmo(a) professor(a), o(a) candidato(a) de menor nota será remanejado para um(a) professor(a) que tenha projetos com aderência com a proposta apresentada pelo(a) candidato(a), dentro da mesma linha de pesquisa.

5.6. Os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência serão classificados por orientador(a).

5.7. Após o preenchimento das vagas reservadas, conforme indicados no item 2.6, serão alocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na ampla concorrência, nas vagas remanescentes por professor(a).

5.8. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas de algum(a) orientador(a), e haja candidatos suplentes de outro(a) orientador(a), poderá haver remanejamento de candidatos suplentes para as vagas não preenchidas, de acordo com o interesse dos docentes e consultado o candidato.

5.9. As notas serão divulgadas no site do Programa de Pós-graduação em Comunicação (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/poscom>) até o dia 24 de janeiro de 2023.

5.10. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.10.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

5.10.2. Maior nota do Projeto de Pesquisa;

5.10.3. Maior nota da Análise de Currículo.

5.11. As vagas ofertadas poderão não ser necessariamente preenchidas na totalidade.

5.12. A divulgação do(a)s candidato(a)s classificados(as) e suplentes, bem como o período para interposição de recursos e divulgação dos resultados finais, segue o disposto do Edital Geral.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

| ETAPA | DATAS |
|---|-------------------------|
| Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção | 02/12/2022 |
| 1ª Etapa: Avaliação dos projetos | 05/12/2022 a 07/12/2022 |
| Publicação dos candidatos aprovados na 1ª etapa | 08/12/2022 |
| Período de envio de reconsideração | até 09/12/2022 |
| Publicação da listagem final de aprovados na 1ª etapa e do cronograma das entrevistas | 12/12/2022 |
| Análise dos currículos | 12/12/2022 a 16/12/2022 |
| Entrevistas | 13 a 16/12/2022 |
| Envio da relação de candidatos classificados e suplentes para PRPGP | até 23/01/2023 |
| Publicação das notas finais e do resultado da seleção | até 24/01/2023 |
| Período previsto à interposição de recurso administrativo | até 26/01/2023 |
| Divulgação resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 02/02/2023 |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Profa. Dra. Liliane Dutra Brignol

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



ANEXO 1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (LATTEs)

CANDIDATO(A):

Produção informada: () 2019-2021

Produção informada: () Caso de maternidade 2017-2021

Observação: Para pontuação dos artigos em periódicos, considerar Qualis Periódicos - Quadriênio 2013 - 2016, Área Comunicação e Informação.

| Critérios | Pontos |
|--|--------------------------|
| 1. Formação | Máximo 2,0 pontos |
| 1.1 Mestrado na área da Comunicação - 2,0 | |
| 1.2 Mestrado em áreas afins (conforme item 2.2 do edital) - 1,0 | |
| 1.3 Mestrado com 75% dos créditos vencidos - 0,80 | |
| 1.4 Especialização na área da Comunicação - 0,75 | |
| 1.5 Especialização em áreas afins (conforme item 2.2 do edital) - 0,50 | |
| Subtotal | |
| 2. Produção Científica | Máximo 5,0 |
| 2.1 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis em Comunicação e Informação | |
| 2.1.1 Qualis A1 - 1,0 para cada | |
| 2.1.2 Qualis A2 - 0,85 para cada | |
| 2.1.3 Qualis B1 - 0,7 para cada | |
| 2.1.4 Qualis B2 - 0,5 para cada | |
| 2.1.5 Qualis B3 - 0,4 para cada | |
| 2.1.6 Qualis B4 - 0,3 para cada | |
| 2.1.7 Qualis B5- 0,20 para cada | |
| 2.1.8 Sem Qualis – 0,10 para cada | |
| 2.2 Bolsista de mestrado (Capes, CNPq, etc) = 0,5 por ano (Máximo 1,0) | |
| 2.3 Artigo publicado em anais de eventos científicos internacionais = 0,25 por artigo (Máximo 1,0) | |
| 2.4 Artigo publicado em anais de eventos científicos nacionais = 0,20 por artigo (Máximo 1,0) | |



| | |
|--|-------------------------------|
| 2.5 Artigo publicado em anais de eventos científicos regionais ou locais = 0,10 por artigo (Máximo 1,0) | |
| 2.6 Livro técnico-científico na área publicado = 2,0 por livro (Máximo 4,0) | |
| 2.7 Capítulo de livro técnico-científico na área publicado = 1,0 por capítulo (Máximo 3,0) | |
| 2.7 Organização de livro técnico-científico na área publicado = 0,5 por livro (Máximo 2,0) | |
| 2.8. Participação com apresentação em evento científico da área de Comunicação - Cada apresentação = 0,1 (Máximo 0,5) | |
| 2.9 Prêmio nacional ou internacional por mérito acadêmico = 1,0 por prêmio (Máximo 2,0) | |
| | Subtotal |
| 3. Atividades de Pesquisa e Extensão | Máximo 1,50 |
| 3.1 Orientação ou co-orientação de bolsistas IC, monografia e TCC - Cada orientação ou co-orientação = 0,25 (Máximo 1,0) | |
| 3.2 Banca examinadora de monografia e TCC = 0,25 por banca (Máximo 1,0) | |
| 3.3 Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq (0,50 por semestre) - (Máximo 1,0) | |
| 3.4 Coordenação de projeto de pesquisa - cada projeto = 0,5 (Máximo 1,5) | |
| 3.5 Participação em projeto de pesquisa - cada projeto = 0,25 (Máximo 1,0) | |
| 3.6 Coordenação de Projeto de Extensão = 0,5 por ano (Máximo 1,0) | |
| 3.7 Participação em Projeto de Extensão = 0,25 por ano (Máximo 0,5) | |
| | Subtotal |
| 4 Atividades profissionais e de docência | Máximo 1,50 |
| 4.1 Ensino de 3º grau = 0,5 cada por semestre (Máximo 1,5) | |
| 4.2 Atividade de Docência Orientada para Graduação = 0,25 por semestre (Máximo 1,0) | |
| 4.3 Monitoria (inclusive EAD), Ensino de Médio, Ensino Técnico = 0,20 por semestre (Máximo 1,0) | |
| 4.4 Palestra e mini-curso (entrevista, mesa redonda e live acadêmica) = 0,10 cada (Máximo 1,0) | |
| 4.5 Experiência profissional comprovada na área de Comunicação = 0,20 por semestre (Máximo 1,2) | |
| | Subtotal |
| | Pontuação total obtida |

Assinatura do candidato(a): _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PRETOS/AS OU PARDOS/AS

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de Doutorado em Comunicação, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____, _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS INDÍGENAS

Eu, _____, CPF, documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de Doutorado em Comunicação, que pertenço ao Povo Indígena _____ (identificar etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra indígena, ou Acampamento) situada no município de _____, estado _____.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Candidato/a: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Representante da FUNAI

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:



ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

(anexar laudo médico considerando o Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.)

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de Doutorado em Comunicação, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Declaro ainda que minha condição de deficiência exige as seguintes condições de acessibilidade:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____, _____ de 2022.

Assinatura

NUP: 23081.092232/2022-42

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

17 Minuta edital doutorado REVISÃO FINAL

Nome do arquivo

Minuta_edital_Doutorado_2023_revisado_final.docx.
pdf

Assinaturas

26/09/2022 10:28:15

LILIANE DUTRA BRIGNOL (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
06.10.35.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM COMUNICAÇÃO - CPPCom



Código Verificador: 1904676

Código CRC: 62b69c3d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>